Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.890, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A 19ª REGIÃO TRADICIONALISTA.

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a *19ª REGIÃO TRADICIONALISTA*, com vistas a efetuar repasse de recursos financeiros para custeio de despesas para organização e realização da programação relativa à Semana Farroupilha de 2005.

Art. 2° O total dos recursos financeiros será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a serem repassados integralmente após a assinatura do convênio.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 01 – UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 1339200562.018 – Auxílio a Instituições Culturais do Município; 3350.41.01.04.00 – Instituições de Caráter Cultural.

Art. 4° A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, 30 (trinta) dias após o término do Convênio.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Setembro de 2005.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO Nº 040/05

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A 19ª REGIÃO TRADICIONALISTA, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ELOI JOÃO ZANELLA**, e a **19ª REGIÃO TRADICIONALISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.840.775/0001-26, situada na Av. Pedro Pinto de Souza, nº 115, nesta cidade**, neste ato representado por DILVA MARIA GALINA LOCH, inscrita no CPF sob nº 347.244.000-72 e CI nº 4010601931 , deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros à 19ª Região Tradicionalista, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para atendimento de despesas para organização e realização da programação relativa à Semana Farroupilha de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete à instituição utilizar os recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente CONVÊNIO tem vigência, a partir de sua assinatura, pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de contas deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal até 30 dias após a vigência deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 23 de setembro de 2005.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal

Dilva Maria Galina Loch

DILVA MARIA GALINA LOCH
19º REGIÃO TRADICIONALISTA

TESTEMUNHAS:

_____

_____